



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 10/02/2025

Projeto de Lei Nº: 025/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e ceder área pública à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Entrada na Câmara: 10/02/2025

Autoria:

Executivo Municipal

A(s) Comissão (ões)
<i>Segurança e Urbanismo</i>
Para Fins de Parecer
em: <i>10</i> / <i>02</i> / <i>25</i>
Prazo para Parecer
<i>17</i> / <i>02</i> / <i>25</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 042/2025 – GPE.

Ipatinga, 7 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com os nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e ceder área pública à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA."*

A presente Proposição visa, inicialmente, obter autorização para desafetar de sua destinação de "bem de uso comum" para "bem de uso dominial", área medindo 80,00 m² (oitenta metros quadrados), localizada na Rua Ilhéus, Bairro Planalto II, nesta cidade de Ipatinga-MG, conforme constante na Planta U-9025 e Memorial Descritivo.

A área a ser desafetada será cedida à COPASA e será destinada exclusivamente para implantação do BOOSTER da rede de abastecimento de água destinado a atender a futura ligação de água no Empreendimento Residencial Planalto A.

Como é cediço, o programa "Minha Casa, Minha Vida" é uma iniciativa do governo federal criado em 2009, que objetiva promover o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda. Seu principal foco é reduzir o déficit habitacional no país, proporcionando condições para que milhões de brasileiros tenham acesso à casa própria.

O empreendimento Planalto A é composto por 496 unidades habitacionais, divididas nos Módulos I e II, com um total de 31 blocos de apartamentos, contendo 16 unidades em cada bloco, perfazendo uma área total de 35.611,97 m². Assim, a instalação do *booster* será imprescindível para aumentar a pressão existente na rede, e fazer com que a água chegue até o empreendimento localizado em um ponto mais alto da região do Planalto.

Segue anexo cópia da Planta U-9025 e Memorial Descritivo da área objeto da cessão de uso.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, manifestações de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS Assinatura do Prefeito eleito em 2024
NUNES:07609324680 GUSTAVO MORAIS NUNES
CPF: 07609324680-00

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e ceder área pública à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar de sua destinação, de "bem de uso comum" para "bem de uso dominial", área medindo 80,00 m² (oitenta metros quadrados), localizada na quadra 20 (vinte), Bairro Planalto II, nesta cidade de Ipatinga-MG, conforme constante na Planta U-9025 e Memorial Descritivo, partes integrantes a esta Lei.

Art. 2º Procedida a desafetação de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder a área desafetada à COPASA, destinada exclusivamente à implantação de *booster* da rede de abastecimento de água para atender ao Empreendimento Planalto A, residencial I e II do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 3º A cessão de uso será celebrada a título gratuito e terá sua vigência vinculada ao prazo que durar a exploração dos serviços públicos pela COPASA, ou se houver manifestação contrária das partes.

Art. 4º A cessão dar-se-á com cláusula de reversão da área ao Município, na hipótese de descumprimento das condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 7 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.02.19 09:07:42 -03:00

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

IMÓVEL: FRAÇÃO DE ÁREA DA PRAÇA - QUADRA 20 PARA IMPLANTAÇÃO DO BOOSTER

ÁREA (m²): 80,00 m²

PERÍMETRO (m): 36,00

MUNICÍPIO / UF: IPATINGA / Minas Gerais

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

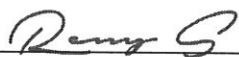
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2 de definido pela coordenada plana UTM 7.845.671,446 m Norte e 760.187,034 m Leste, confrontando PRAÇA QUADRA 20 deste, segue com azimuth de 175°46'49" e distância de 10,000 m, até o vértice 3, definido pela coordenada plana UTM 7.845.661,470 m Norte e 760.187,770 m Leste, confrontando PRAÇA QUADRA 20 deste, segue com azimuth de 265°48'20" e distância de 8,000 m, até o vértice 4, definido pela coordenada plana UTM 7.845.660,884 m Norte e 760.179,792 m Leste, confrontando PRAÇA QUADRA 20 deste, segue com azimuth de 355°46'49" e distância de 10,000 m, até o vértice 1, definido pela coordenada plana UTM 7.845.670,857 m Norte e 760.179,056 m Leste, confrontando RUA ILHÉUS deste, segue com azimuth de 85°46'49" e distância de 8,000 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM

Em 23 de setembro de 2024.


Ellen C.S.L. Duarte
Gerente SETOP


Jéssica Mara dos Reis Neiva
Secretária SEMOP

Página de assinaturas



Reny Simoes
622.940.836-87
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 10 fev 2025
16:02:06 |  | Reny Borel Simoes criou este documento. (Email: reny.simoes@ipatinga.mg.gov.br , CPF: 622.940.836-87) |
| 10 fev 2025
16:02:10 |  | Reny Borel Simoes (Email: reny.simoes@ipatinga.mg.gov.br , CPF: 622.940.836-87) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 10 fev 2025
16:08:47 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |



